



**PROJETO DE LEI Nº 355/2023**

**Data: 27/06/2023**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

**ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

10.000	Secretaria Municipal de Administração		
10.001	Secretaria Municipal de Administração		
	10.001.04.122.2.2.364-3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações	40.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação do orçamento vigente conforme segue:

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 Secretaria Municipal de Administração  
10.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas	
				Esperado	Função	Subfunção						Recursos - R\$	
												Vinculado	Livres
2.364	Município	1	Concurso de Idéias	Custeio	4	122	00000	Pessoas	2022	100%	-	-	
				Mantido							-	40.000,00	
											-	-	
											-	-	
Subtotal											-	40.000,00	


**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:


- 10.000 Secretaria Municipal de Administração
- 10.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.364	Concurso de Idéias	Município	Serviços	00000	40.000,00
<b>Total</b>					<b>40.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2023.**

  
**Angélica Caryalho Olchaneski de Mello**  
 Prefeita em exercício

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 355/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Considerando que o Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

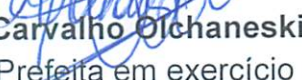
Considerando que os Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Orçamento vigente abre o superávit financeiro na ação 2.364 – Concurso de Ideias.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

  
**Angélica Carvalho Olchaneski de Mello**  
Prefeita em exercício